

Notícia de Fato nº 1.03.000.001651/2022-73

Despacho nº 9857/2022 (PRR3^a-00030778/2022)

Expediente foi instaurado a partir do seguinte relato, formulado à Procuradoria Regional Eleitoral por cidadão:

Confira-se relato do noticiante:

“Em debate organizado pela TV Cultura, Folha de S.Paulo e UOL, realizado no Memorial da América Latina (SP), o candidato a Deputado Federal Douglas Garcia (Republicanos) agrediu uma profissional da imprensa, assumindo diante dos fatos, ser misógino e despreparado para lidar com contradições e divergências. O pré candidato tem histórico de ser criador do polêmico bloco de carnaval Porão do DOPS, em 2018, protagonista de dezenas de manifestações de rua, enquanto esteve na liderança do movimento conservador Direita São Paulo, trabalha em pautas como pró-vida, contra as drogas ilícitas, pela revogação do Estatuto do Desarmamento, a favor do livre mercado, defesa do Escola Sem Partido e contra a ideologia de gênero. Fica evidenciado que o mesmo é despreparado, um delinquente político e preconceituoso, além de misógino e arruaceiro. Esse cidadão foi ao debate intencionado a desrespeitar uma

profissional da imprensa, mulher e desafeto político de seu mandatário, o atual Presidente da República. Douglas Garcia não pode representar a sociedade e ser remunerado com o erário público, visto ser comprovadamente uma pessoa sem escrúpulo, mal educada, despreparado e MISÓGINO.

Douglas Garcia ainda é investigado com mais outros 7 deputados no inquérito das fake news publicaram em média duas postagens por dia em rede social em um período de três meses, com desinformação ou mencionando o STF de forma crítica. Isso é postura de um parlamentar?

Ante ao exposto e de acordo com as notícias veiculadas por canais de comunicação e também pela própria repórter Vera Magalhães, solicito ao MPF que sejam tomadas medidas cabíveis contra o agressor, bem como compartilhamento dessa solicitação com o TSE na pessoa do Exmo Sr. Ministro Alexandre de Moraes para análise do possível impedimento de posse, caso o pré candidato seja eleito. Não podemos ter representantes de tão baixo nível e com tamanho despreparo técnico para exercer a função de deputado e atender os anseios da população.”

Fatos noticiados exigem apuração pela Procuradoria Regional Eleitoral, pois, em seu contexto, podem caracterizar ilícito eleitoral civil ou criminal.

Assim, determino as seguintes providências:

1. Solicite-se à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Ministério Público Federal a busca de vídeos e correspondente certificação,

mensagens e dados nas redes sociais de Douglas Garcia, Deputado Estadual e candidato a Deputado Federal, que tenham relação com os fatos e conflitos envolvendo a jornalista Vera Magalhães, bem como notícias publicadas em veículos de comunicação na internet.

2. Entre-se em contato com a Senhora Vera Magalhães convidando-a para vir à Procuradoria Regional Eleitoral, agendando-se dia e horário para relatar ocorrido em 13 de setembro de 2022 e suas circunstâncias.

3. Expeça-se ofício ao Deputado Estadual Douglas Garcia, candidato a Deputado Federal, solicitando esclarecimentos, por escrito, no prazo de 05 dias, sobre os fatos ocorridos em 13 de setembro de 2022. Se assim desejar, sem prejuízo dos esclarecimentos por escrito, poderá agendar dia e horário para comparecimento à Procuradoria Regional Eleitoral para prestar informações pessoalmente.

4. Esclareça-se ao candidato a Deputado Federal que a apuração é preliminar e nova oportunidade lhe será dada depois de conhecidos e certificados os vídeos.

5. Neste momento, a Procuradoria Regional Eleitoral visa estabelecer se há ilícito civil ou criminal eleitoral a ser apurado, cometido por candidato ao pleito de 2022. Observe-se que há notícia da instauração de procedimento no Ministério Público Estadual, com enfoque diverso do eleitoral.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

(assinatura digital)

Paula Bajer

Procuradora Regional Eleitoral